



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

**Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

**Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Referência: Pregão Presencial nº 39/2019 – Ata de Registro de Preços nº 58/2019**

**Processo nº 4584/2019**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, com sede na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, S/N, Conj. QI J Lote 07, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas, Estado de Tocantins, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. LUIS TADEU STRONGOLLI**, portador do RG nº 14.932.087-5 e inscrito no CPF nº 045.868.078-81, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado a ata original em sua Cláusula 1.1, do objeto para reajustar o valor do item:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
151	15	Caixas	Vastarel Mr 35mg-30 Comprimidos	Vastarel Servier	42,30	634,50

**CLÁUSULA 02** – Fica alterada a Cláusula 3.1 para constar o valor total da ata de registro de R\$ 16.762,35 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA 03** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 22 de julho de 2019.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito do Município  
Contratante

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

**MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA**  
Secr. de Saúde e Bem-Estar

**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**LUIS TADEU STRONGOLLI**  
Detentora da Ata

**Valdemir Regamonte**  
RG 19475412 SSP/SP  
Socio Proprietario

Testemunhas \_\_\_\_\_